



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7790 , DE 14 DE ABRIL DE 1997.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, composto pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - **ÂNGELO EDUARDO DE MARCO** para **MOACIR REQUI** - Polícia Militar do Estado de Rondônia.

II - **JAIR FERREIRA QUEIROZ** para **LILIAN CRISTINA PRADA** - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

